



Câmara Municipal de São Gotardo

PEDIDO DE INDICAÇÃO Nº 30/2026

RECEDEMOS
30 / 03 / 2026
[Assinatura]

**Excelentíssimo Senhor
Rithelle Silva
Presidente da Câmara Municipal de São Gotardo**

O Vereador **Fernando Albuquerque França**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 43 da Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 170 do Regimento Interno, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a seguinte indicação:

Que o Poder Executivo proceda com a efetiva regulamentação e implementação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme previsto no Art. 5º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.884/2025.

Justificativa:

Embora a Lei Municipal nº 2.884/2025 já preveja a existência do Fundo Municipal, faz-se necessária sua regulamentação administrativa para viabilizar o financiamento de programas e projetos de inclusão.

A urgência desta medida reside na necessidade de preparar o município para a captação de recursos externos e, especialmente, para possibilitar que cidadãos e empresas destinem parte do seu Imposto de Renda para causas sociais locais. Como o ciclo orçamentário atual já está em curso, a estruturação imediata do Fundo permitirá que o município realize as captações e investimentos necessários já no próximo exercício financeiro, garantindo que os recursos previstos na legislação se transformem em benefícios reais para a comunidade.

São Gotardo, 30 de março de 2026.

FERNANDO ALBUQUERQUE FRANÇA
Vereador

Telefone: (34) 3671-1718
Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000